



OLIVEIRA MARTINS  
Combate à corrupção começa  
pela avaliação dos riscos

JOSE CARLOS CARVALHO

( TRANSPARÊNCIA )

## Mais responsabilidade para gestores públicos

Quem administra dinheiro e património do Estado tem um mês para identificar os riscos de corrupção nos seus serviços

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) vai fazer a radiografia dos riscos de corrupção nos vários níveis da administração pública, do poder central aos municípios, passando pelas regiões autónomas. O inquérito de 23 páginas ao qual meio milhar de gestores públicos serão obrigados a responder é publicado esta quinta-feira em Diário da República. Quem gere dinheiro e património públicos é, assim, chamado a analisar a sua organização e a identificar os eventuais riscos de corrupção. José Tavares, director-geral do Tribunal

de Contas e, por inerência, secretário-geral do CPC, salienta que se trata de uma importante iniciativa estrutural. «Sem essa identificação não se podem tomar medidas que eliminem ou impeçam que esses riscos ocorram», diz. À partida, estão definidas duas áreas de maior risco: a contratação pública e a concessão de benefícios públicos. E é sobre estas que incide a maioria das perguntas. Entre outras questões, pretende-se saber se os contratos públicos são negociados e redigidos pelos próprios serviços do organismo inquirido ou por

especialista externos e se, neste caso, os especialistas contratados declaram que não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo

( O DADO )

**500**

é o número de gestores que vão responder ao inquérito. Assumirão, no futuro, a responsabilidade por eventuais ilícitos, disse o secretário-geral do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)

económico. Segundo José Tavares, o inquérito é uma forma de responsabilizar os gestores. É que cada vez que o gestor for alertado para um risco e nada fizer para o eliminar, verá o seu grau de culpa agravado. Como medida de controlo, o CPC poderá vir a efectuar visitas a alguns organismos inquiridos, a fim de averiguar se as respostas estão de acordo com a prática regular dos serviços. O prazo para responder ao inquérito é de 30 dias e quem não responder poderá sofrer sanções disciplinares, mas o CPC prevê que haja poucos faltosos. FRANCISCO GALOPE